



MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS

Junho, 2016

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. COMITÊ DE RISCO e CONTROLES INTERNOS	3
3. ORGANOGRAMA	3
4. RISCO DE CRÉDITO	4
5. RISCO DE LIQUIDEZ	4
6. RISCO DE CONTRAPARTE	4
7. RISCO DE OPERACIONAL	4
8. RISCO DE MERCADO	5
9. RISCO DE CONCENTRAÇÃO	5

1. OBJETIVO

O Manual de Gestão de Riscos tem por objetivo apresentar a estrutura organizacional para mensuração, análise e monitoramento de Riscos utilizado pela G5 Gestora de Recursos LTDA (“G5 Evercore Private Equity”).

As informações apresentadas são aplicadas a todos os procedimentos da G5 Evercore Private Equity.

2. COMITÊ DE RISCO e CONTROLES INTERNOS

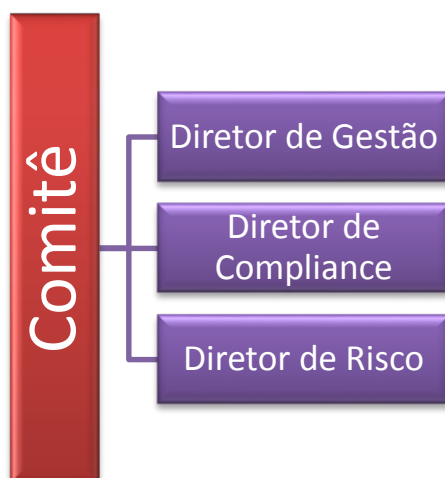
O Comitê de Risco e Controles Internos (Comitê) é composto pelo Diretor de Controles Internos, Diretor de Risco e Diretor de Gestão. Outros participantes da G5 Evercore Private Equity podem fazer parte do Comitê para auxílio na análise e suporte na tomada de decisões.

O Comitê se reunirá com periodicidade mínima trimestral para debater os assuntos relacionados a Riscos e Controles Internos. Qualquer membro do Comitê poderá convocar um Comitê extraordinário para debater assuntos relevantes e necessários à G5 Evercore Private Equity.

Os membros do Comitê receberão mensalmente, relatório da exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários.

3. ORGANOGRAMA

O Comitê de Risco e Controles Internos é composto minimamente pelos membros definidos no item 2 (acima detalhado).



4. RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito consiste no risco dos cotistas dos fundos geridos não cumprirem com suas obrigações de realizar os aportes de capital quando solicitados pelo gestor. Tal inadimplemento pode levar a perda de oportunidades pelos fundos geridos ou a incapacidade de arcar com obrigações assumidas.

O risco de crédito dos investidores é mitigado através de um processo de chamada de capital com prazos pré-definidos, obrigações contratuais e sanções preestabelecidas entre o fundo e os cotistas.

As empresas investidas que compõem a carteira dos fundos geridos pela G5 Evercore Private Equity têm suas próprias políticas de gestão de risco de crédito, mas não existe risco de crédito das investidas em relação aos fundos em carteira.

5. RISCO DE LIQUIDEZ

A falta de liquidez dos investimentos pode afetar negativamente a G5 Evercore Private Equity e dos fundos administrados pela gestora. A intenção da G5 Evercore Private Equity é, em geral, investir em companhias de capital fechado. Esses investimentos estarão sujeitos a limitações quanto à forma de alienação e poderão ter menor liquidez do que investimentos em valores mobiliários de companhias abertas. Além disso, o foco da Companhia e dos fundos administrados é realizar investimentos cujas operações se concentram no Brasil. A falta de liquidez histórica do mercado brasileiro, em geral, e dos investimentos, em particular, pode dificultar a venda de tais investimentos caso seja necessário.

Os fundos administrados não permitem resgate antecipado dos valores investidos. Dessa forma, a G5 Evercore Private Equity deve ater-se aos prazos dos fundos, para perseguir a alienação de seus ativos em tempo oportuno. Entretanto, se for necessário liquidar sua carteira de investimentos, no todo ou em parte, os fundos geridos pela G5 Evercore Private Equity podem receber valores significativamente menores do que os constantes dos seus registros contábeis.

O Risco de Liquidez é monitorado visando assegurar que o processo de alienação de ativos seja iniciado em tempo hábil para acatar ao prazo estipulados nos regulamentos vigentes nos fundos.

6. RISCO DE CONTRAPARTE

Os fundos sob gestão da G5 Evercore Private Equity, por vezes, possuem sócios nas companhias que compõem seus portfólios. O inadimplemento de obrigações, desvios de condutas, ou incapacidade executiva das contrapartes pode ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

Para mitigar o risco de contraparte, são realizadas diligências rígidas nas companhias e sócios. As transações só são efetivadas após a comprovação de reputação ilibada das contrapartes.

7. RISCO OPERACIONAL

Risco Operacional é o risco que trata da possibilidade de perdas ou impactos causados por sistemas de informação, controles inadequados ou insuficientes, falhas no gerenciamento ou erros humanos.

No intuito de mitigar o risco operacional efetuamos os seguintes monitoramentos:

i) Plano de Continuidade de Negócios

O Plano de Continuidade de Negócios é semestralmente apresentado pelo Diretor de Controles Internos ao Comitê. Neste devem conter os testes efetuados, os resultados obtidos e se necessário os planos de ação.

ii) Controles Inadequados / Falhas Operacionais

O Diretor de Risco reporta ao Comitê mensalmente os problemas relacionados a falhas operacionais e a controles inadequados e/ou insuficientes à operação.

8. RISCO DE MERCADO

É o risco associado à possibilidade de perda por oscilação nos preços de ativos diante das condições de mercado. Esse tipo de risco está relacionado aos resultados alcançados pelas empresas que compõem o portfólio do fundo e à capacidade de alienação de ativos do fundo, podendo resultar, inclusive, em perdas superiores ao investimento feito pelo investidor.

O gerenciamento desse risco é realizado através de uma gestão de portfólio visando diversificação entre setores e modelos de negócios das empresas que compõem as carteiras dos fundos.

O Comitê de Risco analisa cada oportunidade de investimento de forma individualizada, visando minimizar a exposição excessiva a riscos de mercado correlacionados.

9. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O risco de concentração de um fundo/carteira consiste na eventual concentração de investimentos em determinado(s) emissor(es), e setores. O Comitê de Risco visa à manutenção de níveis máximos de concentração inferiores aos previstos no regulamento dos Fundos.